

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0158 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0158 / 2006

DE

13/03/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA KOHEI DENDA, O LOGRADOURO PÚBLICO
INOMINADO, SITUADO ENTRE A AVENIDA DR. LUIS ROCHA
MIRANDA, RUA CURUPIAS, RUA TORRE DOS MOUROS E RUA
FREIRE FARTO, NO BAIRRO DO JABAQUARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DELEGADO

ARQUIVADO EM 27/04/2007

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33

VC Solutions
Processo Legislativo
11/2010 16:56:24

0000020912-08





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA – 40º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900

Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº	01
Nº	158
Ass. Parlamentar	Adelina Cleonice
RF	100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0158/2006

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 5 MAR 2006
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esports
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Denomina Praça Kohei Denda, o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, Rua Curupias, Rua Torre dos Mouros e Rua Freire Farto, no Bairro do Jabaquara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado, "Praça Kohei Denda", o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Dr. Luis Rocha Miranda (cadlog 12292-0), Rua Curupias (cadlog 05634-0), Rua Torre dos Mouros (cadlog 31819-1) e Rua Freire Farto (cadlog 07635-0), no Bairro do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2006.

Aurélio Nomura
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
16 MAR 2006
SGP.42

16:43 13/03/2006 000104 - Protocolo Legislativo - SGP.12

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 20-10
Em 04/04/06

Ass: _____

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA – 40º

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900

Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assessoria
data, documento/nº e folha de
folha nº 02 de 02
Nº 158 de 06
Assessoria Cívica - P.M. Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se encaminha à apreciação deste Legislativo tem por finalidade homenagear o Sr. Kohei Denda, emprestando seu nome para denominar o logradouro público inominado, compreendido entre a Rua Luis Rocha Miranda e Rua Volkswagen, que passará a designar-se Praça Kohei Denda.

O Sr. Kohei Denda, nasceu em 21 de março de 1934, na cidade de Presidente Prudente – SP, filho de Kanitiro Denda e Mitsuko Denda, formado em Ciências Contábeis e Atuárias pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da USP onde também cursou Pós Graduação em Ciências das Finanças.

Casado com Massumi Denda de 1954 à 1972 exerceu cargos ligados à rede Bancária, começando como escriturário do Departamento de Credito Geral do Banco América do Sul S.A., e chegando à chefe de Departamento e Seção de Crédito Rural, acumulando com a função de assistente da Diretoria.

De 1972 à 1997, como banqueiro teve desempenho brilhante e não foram poucas as vezes que foi reeleito nos cargos ocupados, o que vem a confirmar a competência e zelo com que se dedicou as tarefas que abraçava, conforme curriculum anexo, assim sendo não vamos nos deter no profissional, pois este é inquestionável, mas este homem que fez carreira em sua área, ainda teve tempo para atividades sociais.

Foi membro do Conselho Diretor da Febraban, principal entidade representativa do setor Bancário que além de zelar pelo interesse de seus associados, mantém um grupo que trabalha voluntariamente propondo mudanças que mantenham a atividade bancária em linha com a evolução da Sociedade e da economia, valorizando pessoas, promovendo valores éticos, morais e legais, incentivando a cidadania e responsabilidade social, defendendo o livre mercado e a livre concorrência, atuando com transparência e valorizando a diversidade.

Foi Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil que tem por objetivo promover o intercambio comercial entre o Brasil e o Japão, cooperar para o desenvolvimento dos sócios em relação às atividades comerciais, industriais e prestação de serviço, mediar problemas gerados pelos sócios buscando soluções amigáveis, apresentar parecer global das atividades aos dois governos.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA – 40º CV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900
Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Sequência	03	Folha nº	03	do proc.
Nº	158	Nº	0006	
Adolma Cioene - P. Parlamento				
RF. 100.406				

Como Conselheiro e Diretor da Sociedade Brasileira e Japonesa da Beneficência Santa Cruz pode interagir diretamente com equipe diretiva e associado procurando atender a necessidade das partes.

Sempre ligado às atividades comerciais, á pesquisa de mercado e a necessidade da sociedade, pode aprimorá-las o que alem de gerar lucros gerou emprego e conseqüentemente dignidade.

Numa vida que iniciou-se de maneira simples em cargos singelos, cresceu, por mérito e corou a existência promovendo o bem comum, obrigação do cidadão, em todas estas atividades, desenvolveu o caráter social e de inserção, sempre primando pela integração da cultura japonesa á cultura brasileira estimulando a convivência das diferenças.

Nobres Vereadores, como ficou demonstrado Sr. Kohei Denda só enobrecerá nossa cidade, cedendo seu nome ao logradouro público inominado, situado entre a Rua Dr. Luis Rocha Miranda e Rua Volkswagen, no Bairro do Jabaquara, assim sendo solícito apoio de V.Exas. para prosperar a presente propositura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - LIBERDADE
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Regue(m) juntado(s) nesta
Folha nº 04 do proc
Nº 158-0006
Adelina C. - 74. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 086V do livro C-264 de Registro de óbitos, sob o número 158003, conforme declaração nº 079967SER, expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, que fica arquivada nesta unidade de serviço, encontra-se o assento de KOHEI DENDA, falecido no dia vinte e nove de novembro de dois mil e cinco (29/11/2005), às 13 horas e 40 minutos, no Hospital do Servidor Público Municipal, neste Subdistrito, do sexo masculino, RG nº 1613548-/, aposentado, natural de Presidente Venceslau - SP, nascido no dia 21 de março de 1934, residente e domiciliado à Avenida Piassanguaba, 1433, Planalto Paulista, São Paulo, SP, com 71 anos de idade, estado civil casado, filho de KANITERO DENDA e de MITSUKO DENDA, ambos falecidos.

Foi declarante Fabio Denda, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Yudi Kazama, CRM 72.753, que deu como causa da morte: parada cardiorrespiratória, infarto agudo do miocárdio. O sepultamento foi realizado no Cemitério Morumbi, nesta Capital.

Registro feito em primeiro de dezembro de dois mil e cinco.

Observações: O falecido era casado com MASUMI DENDA. Deixa os filhos maiores FABIO, ELCIO e FAUSTO. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2006.

Subdistrito
Liberdade

GISELE SOARES RODRIGUES HERNANDES
Escrevente Substituta

Digitado por: UBIRAJUI ELESBAO

Oficial R\$13.89 Ipsp R\$ 2.78 Total R\$ 16.67

Pela firma: R\$ 2.60

Selos recolhidos pela guia 005/2006

Reconheço a firma supra de
GISELE SOARES RODRIGUES HERNANDES e
Em teste da verdade.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2006.

Gisele Soares Rodrigues Hernandez
ESCREVENTE SUBSTITUTA

ANDRÉIA PAIXÃO DIAS

Escrevente Autorizada

(Válido somente com selo de autenticidade)

Andreia Paixão Dias
ESCREVENTE



0077G-48001-56000-1005

0077G-AA 055974

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Seque(m) juntado(s) nesta
Folha nº <u>05</u> de <u>06</u> do proc.
Nº <u>158</u> de <u>06</u>
Adelina C. C. - <u>Ass. Parlamentar</u>
RF. 100.406

f

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME : KOHEI DENDA
NACIONALIDADE : Brasileira
NATURALIDADE : Presidente Venceslau - SP
DATA DE NASCIMENTO : 21.3.1934
FILIAÇÃO : Pai: Kanitiro Denda
Mãe: Mitsuko Denda
ESTADO CIVIL : Casado
CÔNJUGE : Massumi Denda
R.G.nº : 1.613.548 - SSP-SP - 14.1.1956
CIC nº : 005.755.778-00
FORMAÇÃO ESCOLAR : Formado em Ciências Contábeis e Atuariais e
Curso de Pós-Graduação (Ciências das Finanças) pela
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da
USP.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Bancário:

1º.12.54 - Admitido no Banco América do Sul S.A;
1º.12.54 a 31.05.58 - Escriturário do Depto. de Crédito Geral (DG/DECRE);
1º.06.58 a 31.01.62 - Auxiliar Chefe de Serviço do Depto. de Crédito Geral;
1º.02.62 a 11.04.62 - Sub-Chefe de Crédito Geral;
12.04.62 a 31.07.64 - Chefe Interino da Seção de Crédito Geral e Cadastro;
1º.08.64 a 30.04.68 - Chefe de Carteira Rural e Chefe de Seção de Departamento de
Crédito, Seção-Agro Pecuária;
1º.05.68 a 15.02.72 - Chefe de Seção de Fomento Agro-Industrial;
16.02.72 a 28.02.72 - Chefe de Depto. e Seção de Crédito Rural;
1º.03.72 a 31.05.72 - Chefe de Depto. e Seção de Crédito Rural e Assistente da
Diretoria em acumulação.

Banqueiro:

1972 - Eleito Diretor pela Assembléia Geral Extraordinária de 24.4.72;
1974 - Reeleito Diretor pela Assembléia Geral Ordinária de 29.3.74;
1976 - Reeleito Diretor pela Assembléia Geral Ordinária de 19.3.76;
1978 - Eleito Diretor Gerente pela 1ª Reunião do Conselho de Administração, de
4.5.78;
1980 - Reeleito Diretor Gerente pela 1ª Reunião do Conselho de Administração, de
16.6.80;
1982 - Reeleito Diretor Gerente pela 85ª Reunião do Conselho de Administração, de
22.3.82;

- 1984 - Eleito Diretor Superintendente pela 71ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 6.4.84;
- 1985 - Eleito Membro do Conselho de Administração do Banco de Investimento América do Sul S.A., pela 234ª Reunião do Conselho de Administração de 18.10.85;
- Eleito Membro do Conselho de Administração da Companhia América do Sul Crédito, Financiamento e Investimento CREASUL, pela 174ª Reunião do Conselho de Administração de 21.10.85;
 - Nomeado Membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros América do Sul Yasuda, pelo Conselho de Administração em Reunião Extraordinária, realizada no dia 23.10.85;
 - Eleito Membro do Conselho de Administração da América do Sul Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, pela 49ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 28.10.85;
 - Nomeado Membro do Conselho de Curadores, da Fundação América do Sul de Assistência e Seguridade Social - FASASS (nomeado pela Diretoria do Banco América do Sul S.A., em 7.11.85;
 - Eleito Conselheiro do Conselho de Administração da América do Sul Previdência Privada S.A., pela Reunião do Conselho de Administração de 25.10.85, com mandato até 1987);
- 1986 - Eleito Diretor Vice-Presidente do Banco América do Sul S.A. pela 177ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15.4.86;
- Reeleito Membro do Conselho de Administração do Banco América do Sul S.A., pela AGE/O de 11.4.86 (com mandato até a AGE/O 88);
 - Eleito Diretor Presidente da Cia. América do Sul Crédito, Financiamento e Investimento- CREASUL pela Reunião do Conselho de Administração de 14.4.86;
 - Reeleito Membro do Conselho de Administração da Cia. América do Sul, Crédito, Financiamento e Investimento-CREASUL pela Assembléia Geral Extraordinária de 11.4.86;
 - Reeleito Membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros América do Sul Yasuda pela 107ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 16.4.86;
 - Reeleito Conselheiro do Conselho de Administração da América do Sul Leasing S.A. Arrendamento Mercantil p/AGE/O de 11.4.86;
 - Reeleito Conselheiro do Banco de Investimento América do Sul S.A., pela AGE/AGO de 11.4.86;
- 1987 - Membro do Conselho de Administração da Cia. América do Sul Crédito, Financiamento e Investimento - CREASUL, reeleito pela A.G.O. de 25.4.87;
- Diretor Presidente da Cia. América do Sul, Crédito, Financiamento e Investimento-CREASUL, reeleito pela RECA de 26.03.87;
- 1988 - Membro do Conselho de Administração do Banco de Investimento América do Sul S.A., reeleito p/ AGO de 25.4.88;
- Membro do Conselho de Administração da América do Sul Crédito Imobiliário S.A., eleito na 1ª Assembléia Geral de Constituição de 11.02.88;

- 1989 - Diretor Superintendente e Membro do Conselho de Curadores, da Fundação América do Sul de Assistência e Seguridade Social-FASASS, nomeado conf. Of. nº 22A/89 de 31.05.89;
- Membro do Conselho de Administração da América do Sul Seguro de Vida S.A., conf. Ata de 16.03.89;
- Diretor Gerente da América do Sul Empreendimentos e Participações, eleito em AGO de 29.04.89;
- Eleito Membro do Conselho Diretor da Federação Brasileira das Associações dos Bancos-FEBRABAN, em 02.03.89;
- Diretor Presidente da Cia. de Empreendimento Agro-Industrial "Cerrado" na 25ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 02.05.89;
- 1990 - Membro do Conselho de Administração do Banco América do Sul S.A., reeleito p/AGE/AGO de 16.03.90;
- Diretor Vice-Presidente do Banco América do Sul S.A., reeleito p/ 282ª R.E.C.A. de 16.03.90;
- Membro do Conselho de Administração da Cia. de Seguros América do Sul Yasuda, reeleito p/ AGO de 23.03.90;
- Membro do Conselho de Administração da América do Sul Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, eleito na R.E.C.A de 16.03.90;
- Diretor 1º Tesoureiro da Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz - 1990;
- 1991 - Eleito Diretor Presidente do Banco América do Sul S.A. pela 315ª R.E.C.A. de 22.3.91;
- Eleito Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco América do Sul S.A. na A.G.O. de 20.3.1991;
- Membro do Conselho de Administração da Cia. de Seguros América do Sul Yasuda, eleito na A.G.O. de 25.3.1991;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da América Sul Leasing S.A.- Arrendamento Mercantil, eleito na A.G.O. de 2.3.1991;
- Diretor Presidente da Fundação América do Sul de Assistência e Seguridade Social-FASASS;
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação América do Sul de Assistência e Seguridade Social-FASASS;
- Diretor Superintendente da América do Sul Empreend. e Participações S.A., eleito na A.G.O. de 19.4.1991;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da América do Sul Seguro de Vida S.A., eleito na A.G.O. de 25.3.1991;
- Diretor Presidente da Cia. de Empreendimento Agro-Industrial "Cerrado", reeleito pela R.C.A. de 2.5.1991;
- 1993 - Diretor Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil, eleito na A.G.O. de 27.04.1993.
- ❖ Reeito Diretor Presidente pela: 343ª RECA de 30.3.92; 382ª RECA de 28.3.94, e 423ª RECA de 29.3.96.
- ❖ Reeito Vice-Presidente do Conselho de Administração pela: AGO/E de 27.3.92, AGO de 25.3.94, e AGO/E de 28.3.96.

- Vice Presidente do Conselho de Administração do Banco América do Sul S.A., Biênio 1996/97;
- Diretor Presidente do Banco América do Sul S.A. – Biênio 1996/97;
- Membro do Conselho Deliberativo da Aliança Cultural Brasil-Japão-Biênio 1994/95;
- Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil;
- Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Voluntários em Musicoterapia.

ATIVIDADES SOCIAIS:

- Diretor – Sociedade Amigos Estudantes de São Paulo – 1986
- CDAC – Membro do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Agro Industrial Cerrado
- Membro do Conselho Diretor da Febraban
- Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil – 1993
- Conselheiro e Diretor da Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz.





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-158 de 2006 04/10/106 (a) ED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13/04/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/04/06 às 17:00

RF/00152

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

KAMIA

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 09/05/06

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16/5/06 ÀS 8 HS

POR AS

S 16/5/06 12hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 11a 15 de informação nº 148/06

[Assinatura]
SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
Secretária



Folha nº 11 do proc.

nº 01-158 de 2006

Solange Rê dos Santos

RE 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0158/2006, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Kohei Denda) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0158/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



Folha nº 12 do proc.

nº 01-158 de 20.06

Solange R. de F. Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de junho de 2006.

25-OF-SGP15
25-0125/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 158/2006, de autoria do Vereador Aurélio Nomura – que “Denomina Praça Kohei Denda, o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, Rua Curupias, Rua Torre dos Mouros e Rua Freire Farto, no Bairro do Jabaquara, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 158/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



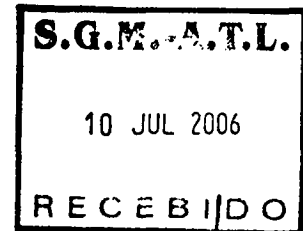
Folha nº 13 do proc,
nº 01-158 de 06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 125/06, de 01/06/06, solicitando informações acerca do PL 158/2006, que "Denomina Praça Kohei Denda, o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, Rua Curupias, Rua Torre dos Mouros e Rua Freire Farto, no Bairro do Jabaquara, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias PL nº 158/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 255/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0125/2006

Processo nº 2006-0.185.891-0

Folha nº 14 do proc.

n.º 01-158 de 10 26

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 1184/2006

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 158/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Kohei Denda, o logradouro público denominado, situado entre a Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, Rua Curupias, Rua Torre dos Mouros e Rua Freire Farto, no Bairro do Jabaquara.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas por SEHAB/CASE, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

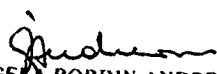
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/crtan
Resp 158-06

14139 11/08/2006 00:36:21 - Protocolo Legislativo - 589,22

A SGP-15

Em. 11/08/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/08/06 - 16h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc.
nº 01-158 de 20.06
Mairim dos Santos
RF. 10.801

Folha de Informação nº 15

do Processo nº 2006-0.185.891-0 em 08 / 08 / 2006 (a)

Cláudia B. Rocha
Encarregada do Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR AURÉLIO NOMURA
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 158/06.
INFORMAÇÃO: 1004 / CASE-G / 2006

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Em atenção à consulta formulada, temos que:

1. É bem público;
2. É oficial e não possui número de Cadlog;
3. O nome proposto não constitui homonímia;
4. A descrição mais adequada seria:

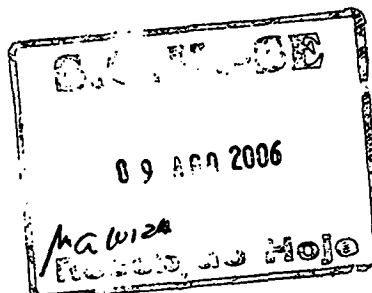
"Fica denominada Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Curupias e Torre dos Mouros e pela Av. Dr. Luís Rocha Miranda (setor 89 - quadras 311, 312, 5628 e 563)."

5. Sim.

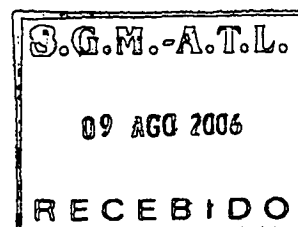
08/08 /2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SHAB

AJM/mesf.



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGMATL
OAB-SP 96742



1000

solu nº 16 e 17 e 18 da informação nº 30/8/66
em 16

~~SECRET~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc.
nº 01-158 de 20 06
Salange Rains dos Santos
RF. 10.001

16 - PAR
16- 1096/2006 / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0158/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Kohei Denda, logradouro inominado localizado entre a Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, e as Ruas Curupias, Torre dos Mouros e Freire Farto, no Bairro do Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 15, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0158/06

Denomina Praça Kohei Denda, espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Curupias, Torre dos Mouros e pela Avenida



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc.
nº 01-158 de 20-06-06
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.000

Dr. Luís Rocha Miranda, no Bairro do
Jabaquara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Recebo da Câmara Municipal de São Paulo
Poder Judiciário, 10.000
17/06/06

Art. 1º Fica denominada Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado m3 pelas Ruas Curupias, Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luís Rocha Miranda (setor 89 – quadras 311, 312, 5628 e 563, no Bairro do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/8/06

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 31/8/06


SOLANGE MARIA DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/9/06 às 10 h 38

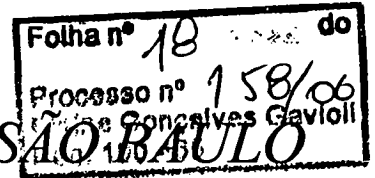
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora <u>William Woo</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: <u>04/09/06</u> <u>Heeche</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Seque <u>—</u> juntado <u>—</u> nesta data documentos <u>—</u>
e para de informação rubricado <u>—</u> sob folha <u>—</u>
nº <u>1819 (220)</u> de <u>8</u> de <u>18</u> de <u>19</u>
Em: <u>20/10/06</u> <u>B</u>


ELAINE GONÇALVES SAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



16 - PAR
16- 1402/2006

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/06

Visa o Projeto de Lei nº 158/06, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, denominar Praça Kohei Denda o logradouro público inominado, situado entre a Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, Rua dos Curupíás, Rua Torre dos Mouros e Rua Freire Farto, no Bairro do Jabaquara, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e curriculum vitae do homenageado.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE 4/SEHAB, respondeu que o logradouro em questão é bem público, é oficial, não possui Codlog, o nome proposto não constitui homonímia e que, desde que alterada a descrição do logradouro a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 158/06.

Contudo, para corrigir o número de uma quadra fiscal, acertar o nome da Rua dos Curupíás e colocar o distrito e a subprefeitura do local, apresentamos abaixo o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 158/06

Denomina Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupíás e Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo nº 158/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.166

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupíás e Torre dos Mouro e pela Avenida Dr. Luis Rocha Miranda (setor 89 – quadras 311, 312, 562 e 563), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em

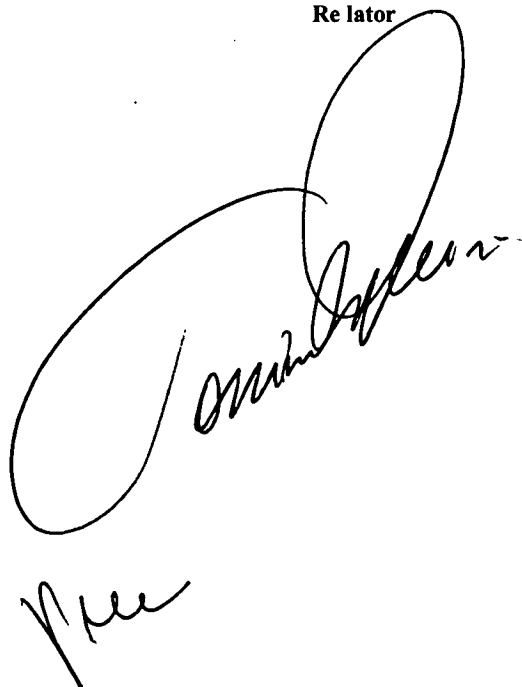
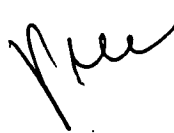
11/10/06


Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador William Woo

Re lator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em: 20/10/06

100466
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 20/10/06 à

RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

À Nobre Vereador, À Nobre Vereadora

Para: Mr.

Sala: Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 31/10/06

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 10 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha

Em: 12/12/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1724/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/2006.

De autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, visa o presente projeto de lei denominar Praça Kohei Denda, o logradouro inominado, situado entre a Avenida Dr. Luis Rocha Miranda, Rua Curupíás, Rua Torre dos Mouros e Rua Freire Farto, no Bairro do Jabaquara.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 16 e 17, apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com substitutivo às fls. 18 e 19.

Ao que pertine manifestação desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que a propositura merece prosperar, observados os fundamentos que instruem a proposta.

Pelo exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

CECE/RB

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em: 19/12/06

MÔNICA R. DA SILVA
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19/12/06 às 16 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 - A pedido

São Paulo, 08/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 21

Em: 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0053/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 21 do 4º
Processo nº 158/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Kohei Denda, o logradouro público inominado situado entre a Av. Dr. Luis Rocha Miranda, Rua Curupias, Rua Torre dos Mouros e Rua Freire Farto, no Bairro do Jabaquara.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/02/07

17 - RELCOM
17- 0036/2007

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 16, 18, 20, 21

Publicado no D.O.M. de 27/02/2007

Página(s) 61 Coluna(s) 1 e 2

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-23. _____

São Paulo, 27/02/07
MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

AS 15:30

À SGP-2 - Senhora Subsecretária,

Tendo em vista a não-manifestação das demais Comissões de Mérito a respeito dos substitutivos apresentados, solicito orientação quanto a procedimento a ser adotado.

19/03/07

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À SGP-23 - Senhor Supervisor,

Em face do quanto informado por V.Sa. no despacho supra e por ordem do Sr. Secretário Geral Parlamentar, elaborar respectiva cópia autêntica nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana e efetuar as correções nas referências dos logradouros Dr. Luís Rocha Miranda e Torre dos Mouros.

19/03/07

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SEGUE em juntado S nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sua folha S n.º 22/26
Em 26/04/07

CRISTINA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 2007.

23- OF-SGP23
23- 1381/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 158/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupιάs e Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luís Rocha Miranda, no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 158/06). (Ver. Aurélio Nomura - PV). Denomina Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupιάs e Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luís Rocha Miranda, no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupιάs e Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luís Rocha Miranda (Setor 89 - Quadras 311, 312, 562 e 563), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu **ZUZI ASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 21 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



Folha nº.....94.....do proc.
nº 01-158.....de 2006.....
<i>[Signature]</i>

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 2007

Denomina Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupιάs e Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luís Rocha Miranda, no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupιάs e Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luís Rocha Miranda (Setor 89 - Quadras 311, 312, 562 e 563), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/okm



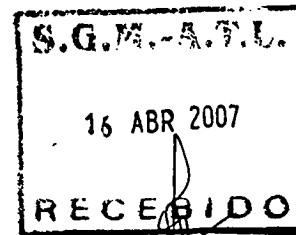
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25 do proc.
nº 01 - 158/06
AB

CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 21 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1381, de 21/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 158/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-158/2006

Papel para informação rubricado com folha nº 26

26/04/2007

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.377, DE 25 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 158/06, do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupιάs e Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luls Rocha Miranda, no Distrito do Jabaquara, Sub-prefeitura do Jabaquara, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Kohei Denda o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas dos Curupιάs e Torre dos Mouros e pela Avenida Dr. Luls Rocha Miranda (Setor 89 - Quadras 311, 312, 562 e 563), no Distrito do Jabaquara, Sub-prefeitura do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de abril de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 04 / 2007

pagina 01 coluna 1ª/2ª

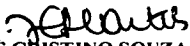
Conferido:

[Assinatura]

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

26/04/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 27 27/04/07
LINA ANGÉLICA M. GUMMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo **01-158** de **2006** 27/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14377/2007 de 25/04/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em **27/04/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927